



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefmsma.com.br

LEI Nº941/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

**FIXA A OBRIGATORIEDADE DE
CONVIDAR ARTISTAS LOCAIS PARA
FAZEREM APRESENTAÇÕES EM
ABERTURA DOS SHOWS OU
EVENTOS MUSICAIS FINANCIADOS
POR RECURSOS PÚBLICOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório o convite de artistas locais para fazerem abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos.

§ 1º - Entende-se por artistas locais aqueles que residem no Município de São Miguel do Araguaia.

§ 2º - A seleção dos artistas deve ser definida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conjuntamente com o (a) Superintendente de Cultura e diretor artístico do show ou apresentação musical, na falta deste, com o responsável pela produção do evento.

§ 3º - O artista convidado não receberá qualquer valor financeiro por sua apresentação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, fica obrigada através de ofício, comunicar a Câmara de Vereadores quais foram os artistas convidados para cada show ou apresentação musical e as respostas advindas dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei tem por finalidade tornar mais conhecidos os artistas locais através da oportunidade de se apresentarem em ambientes com grande público.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.

São Miguel do Araguaia.

Autoria do vereador – Wellington da Silva Mendonça

CERTIDÃO

certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente, em 13/06/2019, no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 1745/2017

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000

São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

gabinete@prefmsma.com.br

www.sma.go.gov.br